

HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

Termo de Referência 48/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
48/2026	160239-HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	ANDERSON GERHARDT MACIEL	29/04/2026 12:59 (v 0.10)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	40/2026	65362.004169/2026-12

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de cozinha industrial para o Hospital Militar de Resende, conforme especificações constantes abaixo:

ITEM	CATSERV	Item e Especificações Técnicas	Descrição Técnica Completa do Serviço	QNT	Preço
1	3670	Serviço de Manutenção forno industrial do serviço de abastecimento; Tipo: A gás GLP. Capacidade: 5 assadeiras 58x68 cm Temperatura: até 300°C Material: Aço inox externo, câmara galvanizada Consumo: 0,8 kg/h Acendimento: Manual com chama-piloto Controle: Termostato mecânico Dimensões: 100 x 80 x 85 cm Peso: 90 kg	Substituição dos cachimbos chama-piloto e dutos de alimentação do GLP; calibração do termostato mecânico (até 300°C). Substituição dos suportes de apoio às panelas. Acabamento: Revitalização de toda a estrutura em ferro com recuperação de áreas enferrujadas e aplicação de verniz de alta temperatura, reconstrução da caixa forno com instalação das peças deterioradas pela ferrugem, reposição de esteiras faltantes e instalação de nova tampa de abertura/ fechamento. Substituição do conjunto mangueira-conector de alimentação à rede de gás.	2	R\$ 1.950,00

2	3670	<p>Serviço de manutenção da Coifa do serviço de provisionamento; Material: Aço inox AISI 304 Capacidade de sucção: 5.000 m³/h; Filtros: Alumínio + carvão ativado Potência: 1,5 CV; Iluminação: LED embutida; Controle: Manual com interruptores; Dimensões: 150 x 60 x 45 cm (CxLxA); e Saída de ar: Duto de exaustão de 200 mm.</p>	<p>Remoção manual de gordura superficial na parte externa e nos filtros removíveis, retirada e lavagem com desengordurantes específicos ou solução de água morna com bicarbonato; remoção mecânica ou química da gordura acumulada nas paredes internas das tubulações.</p> <p>Substituição do conjunto motor-exaustor; balanceamento dinâmico do conjunto ventoinha/rotor para eliminação de vibração estrutural. Substituição de toda a composição elétrica (fio, relê, disjuntor, conjunto interruptor liga/desliga). Revitalização e polimento de toda estrutura em aço inox e substituição dos fios aéreos de sustentação.</p>	2	R\$ 3.480,00
3	3670	<p>Serviço de manutenção do Freezer horizontal do serviço de provisionamento; Tipo: Horizontal (tampa superior); Capacidade: 554L; Temperatura de Operação: -18°C a -22°C; Tensão: 220V; Material Externo: Aço pintado; Material Interno: Aço</p>	<p>Limpeza do sistema condensador/evaporador com substituição de peças danificadas, substituição do fluido refrigerante; troca das tampas e ajuste da vedação para manter -18°C a -22°C. Acabamento: reconstrução de pontos de oxidação na carcaça e pintura geral em esmalte sintético/epóxi branco; substituição de</p>	3	R\$ 2.270,00

		galvanizado; e Tampa: Cega (fechada).	toda a estrutura de vedação interna e substituição do conjunto de rodinhas.		
4	3670	Serviço de Manutenção da Mini-câmara de resfriamento 800Kg	Substituição do conjunto evaporador/compressor, limpeza e lubrificação do sistema de refrigeração, substituição do fluido refrigerante; substituição das borrachas de vedação e alinhamento das portas, certificação do sistema de vedação. Limpeza da estrutura interna com reposição de prateleiras faltantes, recuperação e reconstrução de pontos de oxidação. Substituição do termostato e do conjunto fio-tomada de conexão à rede elétrica. Revitalização da estrutura em aço inox e lubrificação de componentes mecânicos e dobráveis. Substituição da mangueira de drenagem.	1	R\$ 5.280,00
5	3670	Serviço de Manutenção do fogão industrial do serviço de provisionamento; Tipo de gás: GLP Queimadores: 4 duplos (6.000 kcal/h cada) Forno: Sim, com capacidade para 78L Material: Estrutura em aço carbono, grelhas em ferro fundido Acendimento: Manual Dimensões: 120 x 80 x 90 cm (CxLxA) Peso: 55 kg	Substituição dos 4 queimadores duplos de 6.000 kcal/h, dos registros tipo "Apis" e das válvulas de segurança. Substituição do conjunto frontal de controle do fluxo de gás e dos dutos de transporte de gás até os queimadores. Substituição dos suportes de apoio às painéis. Acabamento: Revitalização da estrutura em aço inox e substituição das bases de apoio dos pés. Substituição do conjunto mangueira-conector de alimentação à rede de gás.	2	R\$ 1.990,00

6	3670	<p>Serviço de manutenção da Máquina de cortar frios do serviço de provisionamento;</p> <p>Material: Aço inox; Diâmetro da lâmina: 300 mm; Potência: 300W; Espessura do corte: Ajustável de 0 a 12 mm; Capacidade: Até 10 kg/h; Peso: 25 kg; e Dimensões: 55 x 40 x 40 cm (CxLxA).</p>	<p>Substituição da lâmina de 300 mm por modelo em aço temperado de alta dureza, troca da correia de transmissão e revisão/lubrificação do conjunto motor de 300W com substituição de peças danificadas; lubrificação do rolamento do carro deslizante. Acabamento: Polimento das partes em inox e lubrificação sanitária de todos os eixos expostos.</p>	3	R\$ 1.290,00
7	3670	<p>Cafeteira industrial do serviço de provisionamento:</p> <p>Capacidade: 15 litros (~100 xícaras) Potência: 1500W</p> <p>Tempo de preparo: 30 minutos</p> <p>Voltagem: 220V Corpo: Aço inox escovado</p> <p>Peso: 9 kg</p> <p>Saída: Torneira frontal</p> <p>termostato: Sim, automático</p>	<p>Substituição da resistência elétrica de 1500W por modelo blindado em inox e troca das torneiras frontais de alta vazão com vedação em silicone térmico. Substituição do termostato e todo conjunto elétrico. Substituição do coador e seu suporte de apoio. Acabamento: Descalcificação química do reservatório e polimento técnico do corpo externo e interno em inox escovado.</p>	2	R\$ 1.850,00
		<p>Serviço de manutenção da Máquina de balcão térmico do serviço de</p>	<p>Substituição das resistências elétricas blindadas e troca do termostato de controle (30°C a</p>		

8	3670	<p>aprovisionamento; Tipo de Aquecimento: Banho-maria, resistência elétrica; Material: Aço inox escovado (estrutura); vidro temperado (tampo superior). Capacidade: 3 cubas.; Dimensões (média): 1500 x 700 x 850 mm (CxLxA); Tensão: 220V. Potência: 1500 a 3000 W; e Controle de Temperatura: Termostato (30°C a 90°C).</p>	<p>90°C); substituição da fiação interna e do termostato. Avaliação de certificação de funcionamento do termostato. Acabamento: Vedação técnica do reservatório com silicone acético de alta temperatura e polimento do tampo em inox escovado. Ajuste de reforço dos parafusos a fim de manter a rigidez da estrutura. Revitalização de toda a estrutura de aço carbono, recuperação de pontos de ferrugem e pintura com tinta de resistência a altas temperaturas.</p>	4	R\$ 2.100,00
9	3670	<p>Serviço de Manutenção da estufa do serviço de provisionamento; Material: Aço inox Capacidade: 200L Controle de temperatura: Ajuste de 30°C a 90°C Potência: 3.000W Prateleiras: 4 prateleiras fixas Sistema de ventilação: Convecção forçada Peso: 70 kg Dimensões: 100 x 70 x 120 cm (CxLxA)</p>	<p>Substituição do motoventilador de convecção forçada e da resistência blindada de 3.000W; troca das vedações térmicas da porta; revisão das estruturas internas de sustentação às cubas de alimentos; substituição do termostato. Acabamento: Polimento interno/externo de toda estrutura em aço inox.</p>	2	R\$ 2.180,00
10	3670	<p>Serviço de Manutenção da máquina de gelo do serviço de provisionamento; Material: Aço inox Capacidade de produção: 30 kg /dia Tipo de gelo: Cubos</p>	<p>Substituição do compressor hermético, da bomba de circulação de água e dos sensores de nível; limpeza química do condensador de refrigeração a ar. Revisão e retífica do sistema motor com substituição de peças danificadas e lubrificação</p>		

		Armazenamento: 15 kg de gelo Potência: 200W Compressor: Hermético Sistema de refrigeração: Ar Peso: 25 kg Dimensões: 40 x 45 x 55 cm (CxLxA)	geral. Acabamento: Sanitização química do reservatório de 15 kg com solução bactericida e polimento técnico da carcaça em inox. Revitalização e ajuste dimensional da estrutura de suporte aéreo em ferro.	2	R\$ 3.480,00
11	3670	Serviço de Manutenção da máquina de moer carne do serviço de aprovisionamento; Potência: 600W Capacidade: 1,5 kg/min Disco: 3 tamanhos (3 mm, 5 mm, 7 mm) Peso: 5 kg Material: Corpo em plástico ABS com peças internas em aço inox Acessórios: 1 empurrador, 3 discos, 1 acessório para linguixa	Substituição integral do conjunto de faca cruzeta e discos de 3 mm, 5 mm e 7 mm por peças em aço inox de alta dureza; revisão e recondicionamento do motor de 600W e lubrificação de todo conjunto mecânico. Substituição da bandeja superior em aço inox, revitalização das engrenagens de ferro com retirada de pontos de oxidação. Acabamento: Limpeza técnica profunda da carcaça em ferro e polimento de toda estrutura com retirada de pontos de oxidação. Substituição dos componentes elétricos (fios, botão liga/desliga, chave seletora de voltagem e botão de emergência).	3	R\$ 1.880,00
TOTAL					R\$ 57.910,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo serviço de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota e empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, trata-se de prestação de serviço única, não-continuado.

1.4.1 Quanto a formalização do ajuste, este ocorrerá por Nota de Empenho, nos termos do artigo 95, da Lei Federal n 14.133 /2021.

1.5. O presente Termo de Referência oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência .

2.3 Os equipamentos a serem mantidos são essenciais para a cozinha hospitalar, a disponibilidade operacional dos mesmos é indispensável para a regular execução das atividades do Setor de Aprovisionamento do Hospital Militar de Resende.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 O objeto deverá ser contratado a luz da Lei 14.133/2021, mediante 'Dispensa de Licitação', nos termos do art. 75, inciso II, sob o critério de julgamento 'menor preço' e a prestação de serviço será realizada de forma imediata visando atender as necessidades do Hospital Militar de Resende.

4. Requisitos da contratação

Garantia da contratação

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.Garantia da contratação.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.3. Exclusiva a participação para Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, I.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo para finalização da prestação de serviço é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no Serviço de Aprovisionamento do Hospital Militar de Resende (HMR), situado nas dependências da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – Rodovia Presidente Dutra, km 312, s/n, Monte Castelo, CEP 27534-970, Resende - RJ.

5.3 A contratação ficará condicionada ao atendimento integral das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. O descumprimento dessa exigência, acarretará no não recebimento do serviço e conseqüente não pagamento.

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021; o executante responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A contratação será representada formalmente por nota de empenho.

Fiscalização

6.8. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo responsável do Setor de Aproveitamento, ou pelo respectivos substituto ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do serviço acompanhará a execução do serviço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal técnico do serviço anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada.

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da prestadora do serviço, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9. Contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.14. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.15. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.16. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17. Comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022).

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.24.1. o prazo de validade;

7.24.2. a data da emissão;

7.24.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.24.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.24.5. o valor a pagar; e

7.24.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.27. 1.1. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de

contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018)

7.28. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual e/ou SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.37. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.38. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do serviço será através de empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 57.910,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.910,00.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Nota de Crédito: 2026NC402500.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: 00001/160239
2. Fonte de Recursos: 1000000000;
3. Programa de Trabalho: 171397;
4. Elemento de Despesa: 339039
5. PI: E6SUPLJA5PA

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON GERHARDT MACIEL

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 12:59:58.

LETICIA DA CUNHA COSTA

Membro da comissão de contratação

WENDELL CLAYTON DA SILVA DIAS

Membro da comissão de contratação